



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 10/01

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

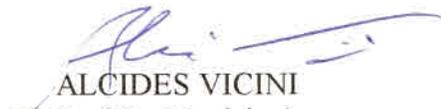
Considerando a necessidade do uso de telefone celulares e, conseqüentemente, do uso de cartões telefônicos pré-pagos, pelos Secretários Municipais, subprefeito, Diretores, Coordenadores e Chefes de Seções, a serviço da Administração;

Considerando a necessidade de limitar a retirada desses cartões telefônicos, tendo em vista a redução de despesas;

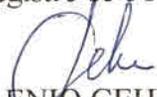
DETERMINA:

- Fica limitada a retirada mensal, por Secretário, Sub-Prefeito Municipal e Central de Veículos, em até dois cartões telefônicos pré-pagos, sendo cada um de R\$ 20,00(vinte reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 02 DE AGOSTO DE 2001.


ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ENIO GEHM
Secretário de Administração